



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 20/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **· Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, preferencialmente em Direito, Pedagogia ou Relações Internacionais.**  
**· Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, preferencialmente em Educação, Direito, Direitos Humanos ou Relações Internacionais**
4. Experiência profissional: **· Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em acompanhamento de projetos e políticas sociais, preferencialmente na área de direitos humanos**  
**Desejável Experiência em:**  
**· Conhecimento nas temáticas de gênero, sexismo, identidade de gênero, orientação sexual e homofobia.**  
**· Disponibilidade para viagens**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**  
**Atividade 1.1: Identificar convergências e divergências entre a política de educação em direitos humanos para as mulheres promovida pelo MEC e as ações relacionadas à educação contempladas pelo II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM).**  
**Atividade 1.2: Propor critérios de avaliação da efetividade das ações identificadas como convergentes na Atividade 1.1 e aplicá-los à luz dos indicadores e dados disponíveis, a fim de subsidiar as decisões da SECADI concernentes à temática.**  
**Atividades para elaboração do Produto 2:**  
**Atividade 2.1: Identificar as metodologias de EJA voltada para a população em situação de vulnerabilidade e exclusão, particularmente no que se refere à formação profissional e tecnológica.**  
**Atividade 2.2: Propor metodologia para alfabetização de EJA, a partir dos métodos identificados.**  
**Atividade 2.3: Mapear a escolaridade de travestis e transexuais e identificar as necessidades educacionais, particularmente no que se refere ao acesso e inclusão na Educação Básica e no Ensino Técnico e Profissional, desse público em específico.**  
**Atividades para elaboração do Produto 3:**  
**Atividade 3.1: Mapear documentos e experiências que possam subsidiar a elaboração das diretrizes voltadas às temáticas de educação em direitos humanos, em especial no que se refere a gênero e diversidade sexual na Educação Infantil;**  
**Atividade 3.2: Subsidiar a Coordenação Geral de Direitos Humanos na definição de diretrizes para elaboração de materiais didáticos sobre Educação em Direitos Humanos, em especial no que se refere a gênero e diversidade sexual, voltados para os públicos da Educação Infantil;**  
**Atividade 3.3: Identificar estratégias pedagógicas e metodologias voltadas à inclusão da Educação em Direitos Humanos, em especial no que se refere a gênero e diversidade sexual nos currículos e projetos político-pedagógicos da Educação Infantil**  
**Atividades para elaboração do Produto 4:**  
**Atividade 4.1: Propor e aplicar instrumento e metodologia de pesquisa para identificação de boas práticas nacionais e internacionais, com respectivos instrumentos que tratem da educação voltada para a promoção do respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.**  
**Atividade 4.2: Analisar os resultados verificados na aplicação do instrumento e da metodologia em relação às temáticas abordadas, identificando características gerais das formações direcionadas aos profissionais da educação, materiais didático-pedagógicos, currículo e conhecimentos, habilidades e competências trabalhadas pelas boas práticas identificadas**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo dos resultados verificados a partir da aplicação dos critérios de efetividade dos programas de promoção do direito das mulheres contemplando as ações do MEC e, àquelas verificadas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.**  
**Produto 2: Documento técnico contendo proposta de metodologia para alfabetização e educação de jovens e adultos e qualificação profissional que contemple as necessidades de aprendizagem específicas de travestis e transexuais.**  
**Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes para a produção de materiais,**

assim como de estratégias e metodologias pedagógicas para a ampliação e inserção das temáticas de gênero e diversidade sexual nos currículos e projetos político-pedagógicos da Educação Infantil.

**Produto 4:** Documento técnico contendo o instrumento e metodologia de pesquisa para identificação de boas práticas nacionais e internacionais relacionadas ao respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, assim como o estudo analítico dos resultados quantitativos e qualitativos identificados.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **08 (oito) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/08/2011 até o dia 04/09/2011 no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadedeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadedeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado com o número do Edital, o Projeto ao qual se candidata, sob pena de desclassificação. O Processo seletivo tem validade de **12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.